



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEGUNDA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO 353/2022

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 235 .....	2
DECRETO Nº 236 .....	2
PORTARIA Nº 534 .....	2
PORTARIA Nº 538 .....	3
ERRATA .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3532022>

## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 235

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DEACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor DENNYS DEYGLISSON LEITE FURMIGA, Mat, 5474458, ocupante do cargo efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, na Secretaria de Assistência Social, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, acrescido ao valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 236

**“REDISTRIBUI SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Redistribuição é o deslocamento do servidor de cargo efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral e pessoal para outro órgão ou entidade de mesmo poder;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 61 da Lei nº 227/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Ananás - TO) que dispõe que da possibilidade da Administração utilizar a redistribuição para adequar os quadros de pessoal às necessidade dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de Órgão ou Entidade.

**CONSIDERANDO** que em virtude da redistribuição, o servidor será lotado, com respectivo cargo ou função, em quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o quadro de pessoal, devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidada em preceitos legais e constitucionais,

visando ao bom funcionamento da Administração Pública, fundado na produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

**CONSIDERANDO** que a movimentação de pessoal entre órgão do mesmo Poder, com mudança na sua lotação ocorrerá exclusivamente no interesse da Administração Municipal, em decorrência de solicitação do Secretário Municipal para ocupar postos de trabalho correspondente às atribuições do respectivo cargo/função em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de readequação de pessoal para atender a demanda permanente de serviços na Secretaria Municipal de Educação, especificamente para atender a Lei Federal nº 13.935/2019 o qual dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

DECRETA:

**Art. 1º FICA REDISTRIBUÍDO** a servidora **LUCIENE CORTEZ DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 153602, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica - PSB), para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 / 10 /2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Ananás - Estado do Tocantins, em 17 de outubro de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

Ananás - TO

## PORTARIA Nº 534

**“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERA - a partir do dia 30/04/2022**, por falecimento o servidor **ARISTIDES FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 26021, do cargo efetivo de **VIGIA da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Ananás/TO, 17 de outubro de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

**PORTARIA Nº 538****“Dispõe sobre a nomeação de Cargos Temporários da Secretaria Municipal de Educação”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado ao cargo temporário em acordo com a Lei Nº 620/2021 de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº167/2021 de 29 de outubro de 2021, para o Centro Educacional Infantil Creche Mãe Joana - Secretaria Municipal de Educação:

**RENATA MACEDO ALVES - PROFESSOR AUXILIAR; (CT)**

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 10 de outubro de 2022 revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 17 dias de outubro de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 533 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 351/2022 NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, 2ª COLUNA, PÁGINA 3/5

**ONDE SE LER:**

**Art. 1º** - Fica convocada a partir da data de 27 de setembro de 2022, a suplente de Conselheiro Tutelar, senhora MARIA ELIETE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 691.337.601-44, para assumir a vaga da conselheira Tutelar, Eltiane Rodrigues da Silva.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a partir da data de **01 de outubro de 2022**, a suplente de Conselheiro Tutelar, senhora MARIA ELIETE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 691.337.601-44, para assumir a vaga da conselheira Tutelar, Eltiane Rodrigues da Silva.

ANANÁS - TO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**Estado do Tocantins****Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal



Edição Cod.3532022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil